



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 3062/2020

Institui o Dia Municipal do Rotariano.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Negro o “Dia Municipal do Rotariano” a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro – data em que se comemora o Dia Nacional do *Rotary*, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Negro, criado pela Lei nº 2837, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º O “Dia Municipal do Rotariano” terá por objetivo divulgar ações institucionais e projetos sociais, tais como a filosofia do *Rotary* tendo como seu lema central “*Dar de si antes de pensar em si*”, por meio de eventos em parceria com a iniciativa privada e entidades governamentais.

Art. 4º A Câmara Municipal de Rio Negro poderá realizar, anualmente, Sessão Especial em homenagem ao “Dia Municipal do Rotariano”, observado o que dispõe o Regimento Interno da Casa.

§1º Na referida Sessão Especial, a Câmara Municipal de Rio Negro outorgará Certificado de Honra ao Mérito ao Rotariano que se destacar em suas atividades rotárias durante o ano.

§2º A indicação do nome a ser homenageado será feita pelo Presidente do *Rotary* Clube a que o homenageado pertencer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral